**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020**

(Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento)

 **“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018”**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 31 e parágrafos, da Constituição Federal e pelo artigo 127, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, o teor do Projeto de Decreto Legislativo.

Outrossim, nesta oportunidade, oferta ainda a exposição e motivos que deverá ser considerada pelos nobres colegas vereadores para a formação de sua convicção sobre o tema.

Boa Vista do Sul (RS), 13 de março de 2020.

Verio Augusto Giuradelli Carlos Roberto dos Santos Antiago Rabaioli

 Presidente Vice-Presidente Secretário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020**

(Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento)

 **“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018”**

**Art. 1º** São aprovadas as contas de Governo dos Senhores Aloísio Rissi, Prefeito Municipal e Irineu Possamai, Vice-Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2018, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, acatando o Parecer Favorável nº 20490 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado em sede de juízo monocrático no dia 19 de dezembro de 2019, processo nº 002308-0200/18-3 – Contas de Governo/2018.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

 Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte.

Verio Augusto Giuradelli Carlos Roberto dos Santos Antiago Rabaioli

 Presidente Vice-Presidente Secretário

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

Senhora Presidente:

 Senhores Vereadores:

 Nos termos do artigo 44, inciso Vl, da Lei Orgânica do Município e artigo 125 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo opinando pela aprovação das contas anuais do Sr. Prefeito Municipal Aloísio Rissi e do Sr. Vice-Prefeito Irineu Possamai, referente ao exercício de 2018.

Desta forma, o entendimento desta Comissão é favorável ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que aprovou as contas dos administradores.

 Para fins de análise encaminhamos anexo, Processo de Contas do Município.

Pelo exposto, requeremos que após as devidas considerações, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

 Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte.

Verio Augusto Giuradelli Carlos Roberto dos Santos Antiago Rabaioli

 Presidente Vice-Presidente Secretário